



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.404/2.017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|--------------------------|---|-------------------|
| 06.00 | SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO | |
| 06.02 | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0005.1.098 | Revitalização Praça Central Icaraíma | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 245.850,00 |
| FONTE: | 795 – Revitalização Praça Min. Das Cidade Convênio 830577/2016 | 245.850,00 |

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

| Fonte | Descrição | Valor |
|------------|---|-------------------|
| 795 | Revitalização Praça Min. Das Cidade Convênio 830577/2016 | 245.850,00 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Agosto de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito